

LEI N° 032/99

DATA: 03 DE SETEMBRO DE 1999

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÍMULO: AUTORIZO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
O DEPARTAMENTO E A DIVISÃO MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE E SEUS RESPECTIVOS CARGOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRIMA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SÉTIMA LEI:

ART. 1º) FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A CRIAR O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,
PASSANDO A INTEGRAR O REGIMENTO INTERNO DESTA PREFEITURA.

ART. 2º) FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A CRIAR A DIVISÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,
PASSANDO A INTEGRAR O REGIMENTO INTERNO DESTA PREFEITURA.

PARÓGRAFO PRIMEIRO - O DEPARTAMENTO E A DIVISÃO
SE QUÊ TRATAM OS ARTIGOS PRIMEIROS E SEGUNDOS, RESPECTIVAMENTE,
DESTA LEI SERÃO REGULAMENTADOS ATRAVÉS DE DECRETO.

ART. 3º) FICA CRIADO O CARGO DE DIRETOR DO
MEIO AMBIENTE, PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-3.

ART. 4º) FICA CRIADO O CARGO DE DIRETOR DO MEIO
AMBIENTE, PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-5.

ART. 5º) REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 6º) ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE
SUO PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DO PREFEITURA MUNICIPAL DE SCARAIMA, ESTADO DO
PARANÁ, OS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1999.

Hosny Sérgio Sankowsky dos Santos

✓